
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.365, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Produtores Rurais de Caratateua.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais de Caratateua, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Ilha de Caratateua, Distrito de Outeiro, no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.483, de 25/06/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

